



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2020**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.294.475/0001-63, com sede nesta Capital, na Av. Berlim, n.º 400, bairro São Geraldo, CEP 90240-580, telefone (51) 3222-1969, e-mail: comercial.publico@epavi.com.br e cida@epavi.com.br, neste ato representada por Maria Aparecida Monticelli, portadora da Carteira de Identidade n.º 1037211909 e inscrita no CPF sob o n.º 479.073.980-53, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, continuados de apoio administrativo e atividades auxiliares (serventes de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas, contínuos, copeiros, coletores de lixo e supervisores) em postos instalados nos prédios do CONTRATANTE, localizados na capital e no interior do Estado, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e higiene e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, para, nos termos do expediente em epígrafe, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as cláusulas nona e décima sexta do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2022.



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período relativamente ao Montante B, previsto na cláusula nona, item 9.2, do ajuste, dar-se-á, oportunamente por apostilamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

*Registrar a supressão, relativamente ao objeto, dos seguintes postos de trabalho, a contar de 1º de setembro de 2022:*

a) DOIS IRMÃOS - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

b) POA – SEDE ADMINISTRATIVA – Andrade Neves, n.º 106 - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS - 01 Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos;

c) POA - SEDE INSTITUCIONAL - Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80 - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos; e

d) SANTA BÁRBARA DO SUL - 01 Servente de limpeza 220 horas mensais - com materiais de limpeza, higiene e equipamentos.

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 *Registrar o acréscimo, relativamente ao objeto, a contar de 1º de setembro de 2022, na sede de SANTA BÁRBARA DO SUL, de 01 (um) posto de trabalho - Servente de limpeza 5 x por semana 5 horas por dia - com material de higiene, limpeza e equipamentos.*



*4.2 Acrescer, relativamente ao objeto, a contar de 13 de novembro de 2022, na sede de LAJEADO, 01 (um) posto de trabalho - Recepcionista 220 horas mensais - sem materiais de limpeza, higiene e equipamentos.*

### **CLÁUSULA QUINTA**

*Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, passa a:*

*a) a contar de 01 de setembro de 2022:*

*Montante A - R\$ 1.601.564,37;  
Montante B - R\$ 235.579,28;  
Montante C - R\$ 266.481,53;  
Montante D1 - R\$ 305.299,01; e  
Montante D2 - R\$ 44.282,80.*

*b) a contar de 30 de outubro de 2022:*

*Montante A - R\$ 1.616.066,34;  
Montante B - R\$ 235.579,28;  
Montante C - R\$ 266.481,53;  
Montante D1 - R\$ 307.708,30; e  
Montante D2 - R\$ 44.282,80.*

*c) a contar de 13 de novembro de 2022:*

*Montante A - R\$ 1.618.637,65;  
Montante B - R\$ 235.819,63;  
Montante C - R\$ 266.958,80;  
Montante D1 - R\$ 308.175,55; e  
Montante D2 - R\$ 44.362,11.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.143/2020** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

*Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.*

*E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.*

*Porto Alegre,*

*DIRETOR-GERAL  
Procuradoria-Geral de Justiça,  
Contratante.*

*MARIA APARECIDA MONTICELLI,  
REPRESENTANTE DE UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.,  
Contratada.*